
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L EI N° 7.326, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a “Associação Comunitária Rural do Bairro da Colina” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a “Associação Comunitária Rural do Bairro da Colina”, com sede e foro no Município de Igarapé - Açu, no Estado do Pará.

Art. 2º A entidade beneficiária desta Lei deverá obedecer as normas constantes na Lei Estadual n° 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE N° 31.541 de 10/11/2009

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ